

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 anos.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia .....	BIOL	225	15
Química .....	QUI	—	—
Ambiente .....	AMB	—	—

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática .....	MAT	—	—
Outras .....	—	—	—
<i>Total</i> .....		240	

10 — Observações:

Por decisão da Comissão de Curso, e sempre que tal se justifique, poderão ser definidos percursos curriculares não lectivos que incluam formações em contexto de investigação (artigos, seminários, participação em cursos, projectos, congressos e outros) até ao limite de 30 ECTS, respeitando a distribuição destes pelas áreas científicas definidas para a parte curricular.

11 — Plano de estudos:

### Universidade de Évora

#### Doutoramento em Biologia

Grau: Doutor

#### Área científica predominante do curso: Ciências Biológicas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminários em Biologia .....	BIOL	O	135	S:30	5	Obrigatória
Unidades Curriculares de Pós-graduação (a) .....	—	—	—	—	15	Optativa
Práticas de Investigação .....	BIOL	O	135	PL/TC e OT:30	5	Obrigatória
Seminário de Tese .....	BIOL	O	135	OT:15	5	Obrigatória
Projecto de Tese .....	BIOL	O	—	—	30	Obrigatória

(a) Podem ser escolhidas quaisquer unidades curriculares de pós-graduação da Universidade de Évora ou de outras Instituições de Ensino Superior ou de Investigação, nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação da Comissão de Curso.

2.º, 3.º e 4.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Projecto de Tese .....	BIOL	Outra	—	—	180	Obrigatória

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

26 de Março de 2010. — A Vice-Reitora, *Hermínia Vasconcelos Vilar*.

203120113

#### Despacho n.º 6585/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a adequação do curso de 3.º ciclo em Artes e Técnicas da Paisagem pela Universidade de Évora, conducente ao grau de doutor no ramo de conhecimento de Artes e Técnicas da Paisagem, tendo sido registado pela

Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B—AD-171/2009, para integração dos inscritos no ramo científico em Artes e Técnicas da Paisagem, assim como para admissão de novos doutorandos a partir do ano lectivo 2009/2010.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

**Universidade de Évora****Doutoramento em Artes e Técnicas da Paisagem****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.  
 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Ciências e Tecnologia.  
 3 — Curso: Doutoramento em Artes e Técnicas da Paisagem.  
 4 — Grau ou diploma: Doutor.  
 5 — Área científica predominante do curso: Artes e Técnicas da Paisagem.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.  
 7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres curriculares.  
 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):  
 Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes e Técnicas da Paisagem . . .	ATP	180	—
<i>Total . . . . .</i>		180	—

10 — Observações:

Os 180 ECTS constantes no Quadro 1 correspondem aos trabalhos de investigação, preparação e elaboração da tese de Doutoramento. Não está prevista no âmbito do Curso de 3.º Ciclo em Artes e Técnicas da Paisagem a frequência de Unidades Curriculares.

11 — Plano de estudos:

**Universidade de Évora****Doutoramento em Artes e Técnicas da Paisagem**

Grau: Doutor

**Área científica predominante do curso: Artes e Técnicas da Paisagem**

QUADRO N.º 2

**1.º Ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese . . . . .	ATP	A	1680	100	60	Obrigatória

QUADRO N.º 3

**2.º Ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese . . . . .	ATP	A	1680	100	60	Obrigatória

QUADRO N.º 4

**3.º Ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese . . . . .	ATP	A	1680	100	60	Obrigatória

Data: 26 de Março de 2010. — Nome: *Hermínia Vasconcelos Vilar*, Cargo: Vice-Reitora.

203119994

**Despacho n.º 6586/2010**

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro e 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 3.º ciclo em Ciências da Engenharia Território e Ambiente pela Universidade de Évora, conducente ao grau de doutor no ramo de conhecimento Ciências da Engenharia do Território e Ambiente, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o

número R/B — CR 233/2009, para integração de todos os admitidos no ramos científicos de Ciências da Engenharia, Engenharia Agrícola, Engenharia Biofísica, Engenharia Civil e Engenharia de Recursos Hídricos e Rural, assim como para admissão de novos doutorandos a partir do ano lectivo 2009/2010.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.